DECRETO Nº 4454, de 05 de março de 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 245.840,17 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano no valor de R$ 245.840,17 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR (R$)
76 - 2.03.1.04.122.0002.2001.33903600.010000 .....30.000,00
494 - 2.10.1.04.122.0007.2186.33903900.010000 .....1.330,00
576 - 2.10.2.13.391.0015.2037.44905200.316058 .....13.000,00
1759- 2.10.2.13.391.0015.2037.33903000.316058 .....3.431,12
1760- 2.10.2.13.391.0015.2037.44905200.036058 .....9.760,00
1114- 2.13.2.08.244.0020.2197.33903600.023314 .....95.400,00
1150- 2.13.2.08.244.0049.2311.33903600.023314 .....28.620,00
1159- 2.13.2.08.244.0049.2312.33903600.023314 .....59.299,05
1381- 2.15.1.04.122.0002.2001.44905200.010000 .....5.000,00

TOTAL 245.840,17

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R$)
77 - 2.03.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.....30.000,00
237 - 2.07.1.04.121.0003.2341.44905100.010000.....16.431,12
1380- 2.15.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.....5.000,00
1671- 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000.....1.330,00

TOTAL. 52.761,12

Art. 3º Demais recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2011 no valor de R$ 193.079,05 (cento e noventa e três mil, setenta e nove reais e cinco centavos), referentes à:

I - Transferência do Piso Básico Fixo, no valor de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), cujo código de receita é 1721340400;

II - Convênio SEC/SFCI/FEC/Contrato/0097/09 - Plano Diretor Aquisição de Equipamentos Patrimoniais Sete Lagoas, no valor de R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais), cujo código de receita é 2472992700;

III - Transferência de Piso de Transição de Média Complexidade, no valor de R$ 87.919,05 (oitenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinco centavos), cujo código de receita é 1721340600.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município